



LEI Nº 2.021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasília de Minas para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências.

O Povo do Município de Brasília de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Brasília de Minas para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 105.732.000,00 (cento e cinco milhões e setecentos e trinta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.973.000,00
Receita de Contribuições	6.398.000,00
Receita Patrimonial	3.142.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.660.000,00
Transferências Correntes	82.276.900,00
Outras Receitas Correntes	3.035.380,00
Sub Total	103.485.280,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	617.000,00
Alienações de Bens	121.000,00
Transferência de Capital	8.768.000,00
Sub Total	9.506.000,00
Receita Retificadora	-7.259.280,00
Total Geral	105.732.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Brasília de Minas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

8

3
BRASÍLIA DE MINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.815.000,00
02- Judiciária	513.000,00
03- Essencial à Justiça	0,00
04- Administração	3.928.500,00
05- Defesa Nacional	16.000,00
06- Segurança Pública	39.000,00
07- Relações Exteriores	0,00
08- Assistência Social	3.555.000,00
09- Previdência Social	6.810.000,00
10- Saúde	48.574.500,00
11- Trabalho	0,00
12- Educação	18.929.000,00
13- Cultura	907.000,00
14- Direito da Cidadania	0,00
15- Urbanismo	7.307.000,00
16- Habitação	197.000,00
17- Saneamento	771.000,00
18- Gestão Ambiental	663.000,00
19- Ciência e Tecnologia	0,00
20- Agricultura	1.460.000,00
21- Organização Agrária	0,00
22- Indústria	50.000,00
23- Comércio e Serviços	0,00
24- Comunicações	64.000,00
25- Energia	19.000,00
26- Transportes	2.373.000,00
27- Desporto e Lazer	784.000,00
28- Encargos Especiais	4.820.000,00
29- Reserva de Contingência	1.137.000,00
99- Total	105.732.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	2.815.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.093.500,00
03 - Controladoria Geral	
03.01 - Controladoria Geral	152.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	
04.01 - Assessoria Jurídica	228.000,00
04.02 - Procuradoria Jurídica	286.000,00
04.03 - Fundo Mun. Prof. Def. Consumidor	47.000,00
05 - Sec. Mun. Planej. Fazenda e Gestão	
05.01 - Serv. Planej. Fazenda e Gestão	5.449.000,00
05.02 - Serviços de Finanças	2.890.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	18.929.000,00
07 - Sec. Mun. Esportes e Turismo	
07.01 - Serviços de Esportes/Lazer/Turismo	784.000,00
08 - Sec. Mun. Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	48.574.500,00
08.02 - Serviço de Saneamento	771.000,00
09 - Sec. Mun. Assistência Social	
09.01 - Serv. Assist. Social	1.007.000,00
09.02 - Fundo Mun. de Assistência Social	2.155.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	362.000,00
09.04 - Fundo Mun. de Habitação Popular	197.000,00
09.05 - Fundo Mun. dos Direitos da Mulher	31.000,00
10 - Sec. Agric./Pecuária/Meio Ambiente	
10.01 - Serv. Agropecuária e Meio Ambiente	2.115.000,00
10.02 - Fundo do Meio Ambiente	8.000,00
11 - Sec. Mun. Des. Econ. Cultura Juventude	
11.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Cultura e Juventude	98.000,00
11.02 - Fundo Municipal de Cultura	890.000,00
11.03 - Fundo M.prof.ao Patrimônio Cultural	17.000,00
11.04 - Fundo Integração da Juventude	8.000,00
12 - Sec. Mun. Obras e Serviços	
12.01 - Sec. Mun. Obras e Serviços	9.715.000,00
13 - Inst. Prev. Serv. Brasília de Minas	
13.01 - Inst. Prev. Serv. Brasília de Minas	7.110.000,00
Total	105.732.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.929.500,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	43.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	38.942.500,00
Total	89.915.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	13.097.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	311.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.272.000,00
Total	14.680.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.137.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	105.732.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se

3 BRASÍLIA DE MINAS

Página 3 de 4





dos seguintes recursos:

- I- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- II- O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV- A Reserva de Contingência nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 05 de dezembro de 2017

GEÉLISON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

